

**PREGÃO ELETRÔNICO DLO.00041.2021
ESCLARECIMENTO 3**

VSDATA

Esclarecimento: De acordo com o item “ 6.2 Todos os documentos que integram a proposta deverão ser assinados e ter suas folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(ais) do proponente. Não serão aceitos documentos apresentados em mídia eletrônica. 6.3 Os documentos de proposta deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil), em original ou cópia autenticada.” Atualmente possuímos certificado digital, desta forma entendemos que todas as documentações assim como a proposta podem ser enviadas e assinadas de forma digital, não é necessário a autenticação e envio físico. Está correto o nosso entendimento?

Resposta CEPEL: Entendimento correto, conforme subitem 12.2.1 do Edital:

“12.2.1 Todos os documentos pertinentes a Licitação, inclusive o próprio Instrumento de Contrato e Aditivos, poderão ser assinados digitalmente, com autenticidade reconhecida pelo certificado digital ICP-Brasil, e enviados, entre as partes, por meio eletrônico.”

Em razão dos eventos advindos da pandemia do coronavírus, não consideraremos o prazo de envio ou de recebimento das documentações originais e/ou autenticadas previsto no Edital.

Entretanto, os documentos em apreço poderão ser exigidos e anexados ao processo licitatório tão logo haja garantia de retorno às atividades normais de trabalho.

COMPLEMENTO:

Cumpra esclarecer que o CEPEL, embora parte integrante do Grupo Eletrobras possui natureza jurídica distinta e se enquadra como sociedade civil sem fins lucrativos, portanto, uma associação de natureza privada e não integrante da Administração Pública. Desta forma, por uma questão de governança corporativa da Eletrobras e tendo como fundamento os princípios basilares da Administração Pública, utiliza o Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL no que tange às licitações e aos contratos, por não ser destinatário da Lei nº 13.303/2016 (8.666/93).

Gustavo Ferreira Muniz Pinto
Agente de Licitação
Departamento de Logística e Operações - DLO